**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

# AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES **Nº: 160/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

| | |
|---|---|
| **Nome:** | JOSE SOARES ANTÔNIO DOS SANTOS |
| **CPF:** | 343.170.827-72 |
| **Endereço:** | AVENIDA EUROPA, 135 - |
| **Bairro/CEP:** | JARDIM LAGUNA / 29904-230 |
| **Município/Estado:** | LINHARES / ES |
| **RG:** | 379284 |

## I. MOTIVO DO DEFERIMENTO

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE**, no endereço supramencionado.

## II. OBSERVAÇÕES

Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede

- Orientamos que **os CORTES** sejam efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

Linhares, 14 de Novembro de 2023

Juliana Borges Guasti Baptista
Matrícula 6167
Diretora do Departamento de Recursos Naturais

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://linhares.sislam.com.br/autenticidade
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **bb2e172016972df**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

# PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES nº 160/2023

## I. INFORMAÇÕES

Nº da Solicitação: 26656
Requerente: JOSE SOARES ANTÔNIO DOS SANTOS
Atividade:
Local para execussão do serviço: ***Endereço:*** RUA PAPAGAIO, S/N - ENTRAR NA RUA DO AÇAÍ PONTAL
***Bairro:*** PONTAL DO IPIRANGA ***CEP:*** 29916-557 ***Município:*** LINHARES ES

## II ANÁLISE TÉCNICA

Foi realizado contato com o requerente nos dias 13 e 14 de novembro sobre a possibilidade de liberação apenas para poda e não para o corte, haja vista as altas temperaturas que estamos presenciando e presenciaremos. Infelizmente, o requerente não se dispôs por essa alternância, alegando que se realizar só a poda os principais problemas persistiriam, por exemplo: as raízes continuariam afetar os vizinhos e danificar ainda mais o muro, atrapalhando a abertura do portão.

Exposto isto e dado o comprometimento de estruturas civis, autorizamos e solicitamos o corte de uma árvore no endereço supramencionado, com o ponto de referência abaixo.

## III PONTO DE REFERÊNCIA

Entrar na rua do Açaí Pontal.

## IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Assinado digitalmente. Acesse: www.linhares.es.gov.br Chave: 9152fdce-bac2-4cba-bc95-0e34184fdfb5
Documentos Nº 021242/2023

Imagem 01: Árvore de grande porte plantada em local indevido, próxima a portão e edificações. Portanto, liberada para ser retirada.

Linhares (ES), 14 de Novembro de 2023

Assinado por GUILHERME FELITTO DA COSTA
393.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
14/11/2023 13:15:45

Guilherme Felitto da Costa
Assessor Técnico I
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM
https://linhares.sislam.com.br/autenticidade
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **5e672b08cde88e0**

Assinado digitalmente. Acesse: www.linhares.es.gov.br Chave: 9152fdce-bac2-4cba-bc95-0e34184fdfb5
Documentos Nº 021242/2023